

L E I N° 4.066, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO A RUA
CANANÉIA, NO BAIRRO SERTÃO DO
BRACUÍ.**

Art. 1º Fica denominada a **Rua Cananéia**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Vitória, coordenadas UTM 562.999 E, 7.464.468 N e término nas coordenadas UTM 563.006 E, 7.464.425 N, do bairro Sertão do Bracuí, 2º distrito.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito